

Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração: 016/2019-MP/12ªPJCv.

Data da Instauração: 17/09/2019.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas da Entidade de Interesse Social denominada Obras Sociais da Diocese de Santarém – Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 05.712.401/0011-60, relativa ao ano-calendário 2018, em função do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PJG/CGMP.

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça de Santarém

Protocolo: 478525

EDITAL Nº 007/2019-MP/1ªPJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça da 1ª PJ de Mosqueiro – Distrito de Belém/PA, Dra. Juliana Dias Ferreira de Pinho, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019-MP/1ªPJM, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Mosqueiro, localizada na Travessa Pratiqara nº 702, Bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, CEP 66.910-970, Município de Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3771-1311.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Investigado: Em apuração

Assunto: Apurar e acompanhar a regularidade e adequação do fornecimento de merenda escolar a alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carananduba, bem como aferir eventuais deficiências da estrutura física do estabelecimento de ensino e de seus equipamentos.

Mosqueiro, 25 de julho de 2019

JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO

Promotora de Justiça, 1º cargo da PJ de Mosqueiro, em Exercício.

Protocolo: 478436

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000310-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria Nº 30/2019-MP/PJALM

Investigado: Tadahiro Kuroish

Assunto: apuração de suposta prática crime a ser aferido diante da existência de negligência e/ou imprudência na conduta do profissional de saúde.

Olívia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 478450

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2019

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 25.09.2019, das 9:38h às 14:22h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior; os Conselheiros: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, pediu a palavra e cumprimentou todos os colegas que compõem o Colegiado, além de fazer um destaque para o empenho e dedicação do trabalho exercido no decorrer do ano 2019. No qual o Conselho Superior teve a oportunidade de julgar 40 processos de movimentação na carreira, além dos 7 que foram pautados para a presente sessão, totalizando 47 processos em 9 meses. Disse ainda, que foram julgados 170 processos de promoção e remoção no período da administração do atual Procurador-Geral de Justiça.

O Exmo. Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS ao tomar a palavra, compartilhou o êxito com a Corregedoria-Geral, pois é por meio desse Órgão da Administração Superior, que é apresentado os dados para a avaliação, pontuação e análise das candidaturas e, por conta da agilidade na gestão do Exmo. Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA e equipe, além de todo o suporte dado pela Secretária do Conselho Superior. Ressaltou que no período de dois anos da sua gestão inicial, ocorreu mais movimentações do que no período de quatro anos referente à gestão anterior. Seguiu sua fala ao tratar sobre as possibilidades de medidas que se encontravam em discussão no Senado Federal, dos vetos da Presidência da República, sendo que dezoito dos vetos que foram derrubados e os que atingem, mais gravemente, a independência dos membros do Ministério Público, também foram derrubados. Disse, ainda, que estaria viajando para próxima reunião no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, para discutir as medidas e postura que o Ministério Público terá que adotar diante das ameaças que começaram a ficar cada vez mais graves ao Ministério Público.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2019.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, pelo critério de merecimento, edital nº

24/2019, processo nº 31/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

AMARILDO DA SILVA GUERRA

PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

LÍLIAN NUNES E NUNES

MARIELA CORRÊA HAGE

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

Os candidatos LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU, ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES e NADILSON PORTILHO GOMES ficaram com suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão do julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

DANIEL MENEZES BARROS

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

CARLOS LAMARK MAGNO BARBOSA

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

ADRIANA PASSOS FERREIRA

ELY SORAYA SILVA CEZAR

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

Os candidatos ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, MÁRCIO LEAL DIAS, FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA e FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA desistiram de participar do certame.

A Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL foi aposentada por meio do Ato nº 176/2019-PGJ, publicado no DOE de 26.06.2019.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO à remoção ao cargo de 2º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 585,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI com 584 pontos e a Promotora de Justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA com 557 pontos.

2.2. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Ananindeua, pelo critério de antiguidade, edital nº 25/2019, processo nº 32/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ

GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

AMARILDO DA SILVA GUERRA

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO

ELY SORAYA SILVA CEZAR

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

DANIEL MENEZES BARROS

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

LÍLIAN NUNES E NUNES

ADRIANA PASSOS FERREIRA

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

Os candidatos FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES, JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR, JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR e NADILSON PORTILHO GOMES tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do